LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.867, de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1° - Fica denominada de "CRECHE GILCA BIFANO MAGALHÃES", o edifício sede da creche municipal edificada no Bairro Alfa Sul, neste município de Manhuaçu-MG.***"**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.867, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.12 15:39:41 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.867, de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica denominada de "CRECHE GILCA BIFANO MAGALHÃES", o edifício sede da creche municipal edificada no Bairro Alfa Sul, neste município de Manhuaçu-MG."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.867, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL